

POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE

Estudo Técnico Preliminar 44/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63282.000642/2026-57

2. Introdução

2.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de materiais para prevenção/combate a incêndios para a Policlínica Naval de Rio Grande.

3. Descrição da necessidade**3.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:****3.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

3.1.1 A Policlínica Naval de Rio Grande (PNRG), conforme seu Planejamento Estratégico Organizacional, visa contribuir para o cumprimento da missão do Com5ºDN. Para a consecução do seu propósito, cabem à PNRG as seguintes tarefas:

I - prover atendimentos de saúde aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), em nível primário e secundário;

II - promover ações de saúde preventivas;

III - prover apoio às atividades periciais ligadas à Junta Regular de Saúde (JRS/PNRG) e Junta Superior Distrital (JSD/ Com5ºDN);

IV - prover a formalização, o supervisionamento e a fiscalização dos serviços prestados por Organizações de Saúde Extra-Marinha (OSE);

V - prover o serviço de distribuição de medicamentos (SeDiMe); e

VI - prover apoio médico aos navios distritais e OM operativas.

Além disso, com base no interesse público, em situação de mobilização, conflito, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal e em regimes especiais, caberão à PNRG as tarefas que lhe forem atribuídas pelas Normas e Diretrizes referentes a Mobilização e as emanadas pelo Comandante do 5º Distrito Naval (Com5ºDN).

3.1.2 Neste sentido, como forma de manter as condições necessárias para cumprir a sua missão, a PNRG tem como demanda a aquisição de materiais para prevenção/combate a incêndios para a Policlínica Naval de Rio Grande.

3.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

3.2.1. A contratação se justifica pela imperativa necessidade de garantir a segurança dos militares e usuários da Policlínica Naval de Rio Grande e a preservação do patrimônio público contra riscos de sinistros.

3.2.2. Justifica-se, a presente demanda considerando que na falta destes materiais nesta unidade afeta a segurança orgânica, das instalações, bem como do funcionamento desta unidade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiel de CAV	Primeiro-Sargento (PC) Verônica de Andrade Coelho

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1.1 menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

5.1.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.1.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

5.1.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

5.1.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

5.1.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

5.1.1.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras ; e

5.1.1.8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável onde reflorestamento.

5.2. Indicação de marcas ou modelos:

5.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

5.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

5.3.1. No presente processo, não há vedação de contratação de marca ou produto.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Garantia da contratação

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.6. Da garantia do produto:

5.6.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes, de forma que a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, bem como os riscos que representam à saúde e à segurança dos usuários. A fim de que se possa identificar a data de fabricação para efeito de garantia, deverá acompanhar o material entregue, o laudo do lote a que ele se referir, se aplicável.

5.6.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.6.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.6.4 Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5.6.5 Serão rejeitados os produtos que não estiverem aprovados pelo INMETRO e que não sigam as normas e diretrizes preconizadas por essa agência regulatória.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foi realizada pesquisa diretamente com empresas específicas do ramo de atividade econômica e pesquisas de preços públicos disponíveis no compras.gov.br, Painel de Preços e afins.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. DAS SOLUÇÕES:

7.1.1. Foi realizado o levantamento de mercado, por meio da pesquisa no painel de preço, [compras.gov](https://compras.gov.br) e diretamente com as empresas do ramo e em sites especializados. A equipe de planejamento envidou esforços em obter o máximo de preços estimados no painel de preços (prioridade 1).

7.2. DAS FORMAS:

7.2.1. Das Formas:

7.2.2. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

7.2.3. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

7.2.4. Forma 3 - Realizar licitação própria, por meio do empregado do Sistema de Registro de Preços (SRP).

7.2.5. Forma 4 - Realizar Aviso de Dispensa Eletrônica de licitação.

7.3. DA ANÁLISE DAS FORMAS:

7.3.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

7.3.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação. Em virtude ao quantitativo de itens realizar registro de intenção de preços junto a outro órgão poderia ter como efeito um peso demasiadamente elevado impactando na capacidade de gerenciamento devido a alta demanda desta Policlínica.

7.3.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Obtenção do CelMRG. Licitar pode ser vista também uma boa prática de gestão onde todos os Órgãos, na medida do possível, devem perseguir.

7.3.4. Forma 4 - É viável por conta do limite máximo do valor teto previsto na inciso II do art. 72, da Lei 14.133/2021 (NLLC).

7.4. DA CONCLUSÃO:

7.4.1. Com o exposto, esta equipe de planejamento da contratação conclui que deve-se realizar Aviso de Dispensa de licitação, nos termos da Forma 4 para a execução da Solução 2. Por se tratar da aquisição de itens específicos, a realização de Aviso de Dispensa parece ser a solução mais viável para a PNRG, visto que os itens requeridos são muito específicos e a sua qualidade podem interferir diretamente no funcionamento dessa OM.

7.4.2. Desta forma, a Equipe de Planejamento da Contratação declara viável o Aviso de Dispensa, seguindo as práticas dos demais Órgãos Públicos e o histórico de aquisição da própria PNRG, por meio da aplicação do SRP.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI DA IN 58/2022)

8.1.1. A estimativa do valor a ser adquirido dos materiais acompanhada dos preços unitários referenciais, podem ser observados na Tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	624048	UN	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00
2	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 9,5mm X 20m	611467	UN	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
3	CAPUZ ANTI-FLASH	614952	UN	05	R\$ 216,00	R\$ 1.080,00
4	LUVA ANTI-FLASH	461010	PAR	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00

5	CAPACETE DE SEGURANÇA, ABA TOTAL COM JUGULAR	626356	UN	20	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
6	ALICATE UNIVERSAL 8 POL	632200	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
7	MACHADO DE BOMBEIRO, CABO LONGO	360827	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
8	MARRETA DE AÇO, CABEÇA DUPLA OITAVADA, 2KG	443271	UN	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
9	ALICATE CORTE A FRIO	472843	UN	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
10	ESGUICHO DE JATO REGULÁVEL DE 1 ½ POL	623226	UN	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
11	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO POLIÉSTER CAMADA DUPLA, STORZ 1 ½ POL	304669	UN	1	R\$ 432,00	R\$ 432,00
12	LUVA DE RASPA NATURAL, CANO LONGO	613245	UN	25	R\$ 31,90	R\$ 797,50
Total					R\$ 8.925,50	

8.2. FORMA DE ENTREGA DO OBJETO (INCISO VII DA IN 58/2022)

8.2.1 Prazo de entrega, até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, e em caso de existir necessidade de encomenda, devido à indisponibilidade em estoque, tolerar-se-á um prazo de 15 (quinze) dias. O endereço para entrega é na Policlínica Naval de Rio Grande, localizado na Avenida Almirante Garnier, nº 84, Vila Militar, Rio Grande/RS, CEP 96201-230, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:00 horas.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.925,50

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO (INCISO VI DA IN 58/2022)

9.1. Para realização da estimativa de preços, foi utilizado como parâmetro o descrito na Instrução Normativa nº 65/2021, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

9.2. Dada a especificidade da contratação, o valor unitário máximo foi extraído a partir da obtenção de orçamentos diretamente com fornecedores locais especializados.

9.3. O custo estimado da contratação é de **R\$ R\$ 8.925,50 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, aquisição de materiais para prevenção/combate a incêndios para a Policlínica Naval de Rio Grande, conforme a descrição dos itens constantes na tabela referenciada no item 8 deste ETP.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em regra os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. O objeto do presente Aviso de Dispensação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais para prevenção /combate a incêndios.

10.3. O critério de julgamento adotado para os itens será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

10.4. O objeto considera-se divisível, não havendo prejuízo para a solução como um todo ou perda de economia em escala, visando propiciar melhor aproveitamento do mercado e ampla participação de licitantes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Na esfera federal, esta contratação está alinhada ao Plano Plurianual 2020-2024, por meio do Programa de Defesa Nacional (6012); Ação Orçamentária 2004: Assistência Médica e Odontológica os Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes; Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social; Função: 05 - Defesa Nacional; e Subfunção: 301 - Atenção Básica, tendo a seguinte descrição:

12.1.1. Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusiva pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993).

12.2. Em que pese a Lei 14.133/21 não impor a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, a Policlínica Naval de Rio Grande possui o Plano Estratégico Organizacional (PEO) e sua Missão, onde há alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão.

12.3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

12.4. Desta feita, a presente contratação foi elaborada para atender o planejamento da Administração, tendo como a base normativa o PEO.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A contratação permitirá a segurança dos atendimentos a Família Naval, realizados pela Policlínica Naval de Rio Grande, o que possibilitará o cumprimento da função social deste órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1. Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente. A contratada deverá observar e cumprir, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

14.1.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.5. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Por se tratar da aquisição de materiais para prevenção/combate a incêndios, não se faz necessária nenhuma adequação no órgão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VERONICA DE ANDRADE COELHO CANDIDO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/05/2026 às 16:16:34.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Os Estudos preliminares evidenciaram, de forma conclusiva, que a realização da aquisição, mostra-se viável tecnicamente e de extrema importância para o cumprimento da missão da Policlínica Naval de Rio Grande (PNRG).

